

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral das Artes, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o desempenho de funções na Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial – Aviso n.º 23030/2023 – OE202311/1157

### ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO JÚRI

Aos 10 dias do mês de janeiro de 2024, pelas 10 horas, reuniu o Júri do procedimento concursal acima identificado, em modalidade mista, o 2.º Vogal Efetivo, através de meio telemático, por videoconferência pela plataforma Microsoft Teams, nos termos do artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, e por meio presencial, a Presidente e o 1.º Vogal Efetivo que estiveram fisicamente nas instalações da DGARTES, sitas no Campo Grande, n.º 83, 1.º, Lisboa, estando presentes os seus membros efetivos:

- Mónica Filipa Marques Nunes Almeida Antunes, Diretora de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial, na qualidade de Presidente;
- João Carlos de Almeida Ramos, Técnico Superior da Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial, 1º Vogal efetivo;
- Guida Maria Correia Miguel Abreu, Técnica Superior de assessoria à Direção, 2º Vogal efetivo.

#### Ordem de trabalhos:

A reunião do Júri obedeceu à seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto 1 - Análise da documentação remetida pelos(as) candidatos(as) após notificação de apresentação de documentos;
- Ponto 2 - Elaboração da lista dos(as) candidatos(as) admitidos(as);
- Ponto 3 - Notificação dos(as) candidatos(as) da admissão ao presente procedimento concursal;
- Ponto 4 – Determinação dos métodos de seleção a aplicar;
- Ponto 5 - Notificação dos(as) candidatos(as) para a aplicação do método de seleção de Prova de Conhecimentos (PC) e fixação da data e hora.

Aberta a sessão pela Presidente do Júri e verificada a existência de quórum, deu-se cumprimento da ordem de trabalhos definida.

#### **Ponto 1 - Análise da documentação remetida pelos(as) candidatos(as) após notificação de apresentação dos documentos**

Pela análise da documentação rececionada, após as respetivas notificações efetuadas aos(ás) candidatos(as), mediante as quais o Júri lhes solicitou, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, informar dos elementos em falta e/ou apresentar os documentos formalmente adequados, e exigidos no aviso de abertura, sendo alertados de que a não informação e/ou apresentação dos documentos formalmente adequados, e exigidos, no prazo estipulado, poderia determinar a exclusão ao presente procedimento concursal.

Em sequência, o Júri apurou que os(as) candidatos(as) responderam às notificações e remeteram os documentos solicitados.

#### **Ponto 2 – Elaboração da lista dos(as) candidatos(as) admitidos**

Após análise das candidaturas, e não havendo lugar à exclusão de qualquer candidato(a), o Júri procedeu à elaboração da lista dos(as) candidatos(as) admitidos(as) ao presente procedimento concursal, tendo deliberado, por unanimidade, admitir todos os(as) candidatos(as) com a menção “Admitido(a)”, constante do

Anexo I à presente Ata e da qual faz parte integrante, e proceder à respetiva publicitação.

### **Ponto 3 - Notificação dos(as) candidatos(as) da admissão ao presente procedimento concursal**

O Júri deliberou, por unanimidade, notificar os(as) candidatos(as) da respetiva admissão, para o endereço de correio eletrónico, por estes indicado nas candidaturas.

### **Ponto 4 – Determinação da aplicação dos métodos de seleção**

Da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as), e tendo em conformidade o disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foram identificados(as) candidatos(as) para a realização do método de seleção de Prova de Conhecimentos (PC), que não comprovaram estar a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho a concurso (conforme Anexo II à presente Ata e a qual faz parte integrante).

Para a realização do método de seleção de Avaliação Curricular (AC) foi identificada uma candidata, a Sr.ª Dr.ª Cristina Maria da Silva Amador Lopes, por ser titular da categoria de técnico superior e tendo comprovado estar a exercer funções idênticas às do posto de trabalho publicitado, não usufruiu da prerrogativa de afastamento do método de seleção, de acordo com o previsto do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP (conforme Anexo II à presente Ata e a qual faz parte integrante).

### **Ponto 5 - Notificação dos(as) candidatos(as) para a aplicação do método de seleção de Prova de Conhecimentos (PC) e fixação da data e hora**

O Júri deliberou que a realização da PC terá lugar no dia 18 de janeiro de 2024 às 10H30m, nas instalações da Direção-Geral das Artes, na Biblioteca Nacional de Portugal, sitas no Campo Grande, n.º 83, 1.º, Lisboa, devendo os(as) candidatos(as) comparecer com 15 minutos de antecedência.

O Júri deliberou, por unanimidade, notificar os(as) candidatos(as) para o endereço de correio eletrónico, por estes indicado nas respetivas candidaturas, da presente Ata, e da marcação da PC do presente procedimento concursal.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, tendo sido elaborada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Júri presentes.

#### **O Júri**

Mónica Antunes  
(Presidente)

João Ramos  
(1º vogal)

Guida Abreu  
(2º vogal)

**ANEXO I**

**Lista de Admitidos(as)**

<b>Candidatos(as)</b>	<b>Decisão</b>
Cristina Maria da Silva Amador Lopes	Admitido(a)
Hugo Miguel Marcelino Pereira	Admitido(a)
Luís Manuel Colaço Queimado	Admitido(a)

## ANEXO II

### Métodos de Seleção

Candidatos(as)	Método de Seleção
Cristina Maria da Silva Amador Lopes	Avaliação Curricular b)
Hugo Miguel Marcelino Pereira	Prova de Conhecimentos a)
Luís Manuel Colaço Queimado	Prova de Conhecimentos a)

- a) O/a candidato/a não comprovou estar a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho (a) do n.º 1 do art.º 36.º da LTFP).
- b) O/a candidato/a comprovou estar a exercer funções idênticas às do posto de trabalho (n.ºs 2 e 3 do art.º 36.º da LTFP).